

po Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, §2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
19 DE JANEIRO 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**PORTRARIA Nº 007/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000603 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 10 de novembro de 2025,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora IVANA REGINA VALVERDE MARTINS, Pedagogo, Matrícula 10330, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
19 DE JANEIRO 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**PORTRARIA Nº 008/2026/ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processos Ad-

ministrativos SEI nº 2026-23000015, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 12 de janeiro de 2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte a CELIA MARIA NEVES DE SOUZA, beneficiária na qualidade de cônjuge do servidor falecido MAURO SÉRGIO BAPTISTA DE SOUZA, Docente II, Matrículas 50003208 e 50001163, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
19 DE JANEIRO 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: LINDOMAR PERES

Ato: Portaria nº 287/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000637)

Data: 12/12/2025

Validade: 12/12/2025

Publicação: 12/12/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor LINDOMAR PERES, Agente Administrativo, matrícula 4025, Referência 203, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 287/2025/ANGRAPREV de 12 de dezembro de 2025, publicada em 12 de dezembro de 2025, com validade a partir de 12 de dezembro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de